



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

56

Votação	
<input type="checkbox"/> Aprovado	
<input type="checkbox"/> Rejeitado	

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 360/16

Assunto: Refere-se à cobrança de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP no caso de moradores na zona rural do Município.

Considerando que muitos municípios brasileiros têm insistido na cobrança da Taxa de Iluminação Pública, embora os tribunais nacionais, inclusive o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça a tenha declarado inconstitucional;

Considerando que o Poder Público tem prejudicado sobremaneira os cidadãos, principalmente os das áreas rurais, pois estão sendo cobrados por algo que não usufruem;

Considerando que a taxa já está sendo cobrada desde o mês de fevereiro dos municípios de Jacareí e cada vez mais vemos postes sem iluminação;

Considerando que já está em vigor a Lei 5.986, de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem o aval deste vereador,

REQUEIRO ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. Existe um cronograma para a instalação da iluminação pública nas áreas rurais do Município? Se sim, qual o prazo?
2. É justo o munícipe pagar por algo que não consome? Onde ficam os direitos básicos do consumidor, já que os mesmos cumprem com a parte que lhes impõem?
3. Assim como a Prefeitura de Jacareí cancelou a Taxa de “Contribuição de Melhoria” (pavimentação asfáltica) que os municípios receberam em locais onde não tinham a tal pavimentação, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública também será cancelada, já que uma vez na zona rural não existe iluminação nas ruas?

Ao aguardo de manifestação, subscrevo.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.

ROGÉRIO TIMÓTEO
Vereador - PRB
1º Secretário